



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL nº 2.802 – 09/08/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especificado nesta Lei, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas e quando se fizerem necessários, na seguinte dotação:

### FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

3190.00-3390.00-4490.00 ..... R\$400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Arcos e Fumusa – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos, superávit financeiro e/ou por excesso de arrecadação.

3190.00-3390.00-4490.00 ..... R\$400.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de agosto de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal